



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 029/06 EMERGENCIAL

Convênio nº 097/2009

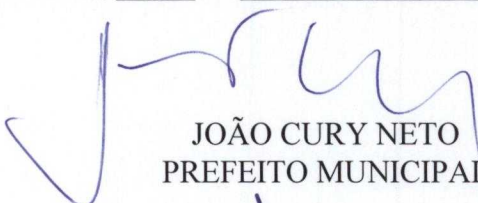
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato por seu Prefeito Municipal em exercício, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº. 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA**, sediada em Botucatu-SP, na rua Major Matheus, nº 122, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.305.147/0001-76, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 29.889/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de fevereiro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 29.889/06, em caráter emergencial, pelo prazo de 01/07/2009 à 30/09/2009, ou até a adjudicação do vencedor da Licitação, sob a modalidade Pregão, nº 01/2009, Processo Administrativo nº 01927/09, prevalecendo a data que primeiro ocorrer, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

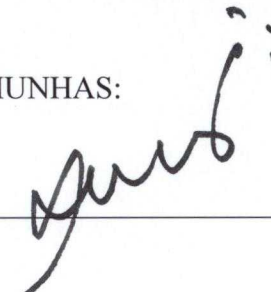
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de Fevereiro de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVENIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 